14

DECRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e em face de parecer prolatado pelo Departamento das Prefeituras Municipais e do que dispõe o § 4º, do Art. 1º, da Lei n. 13, de 27 de maio de 1953, resolve enquadrar no salário mínimo regional o cidadão LAUDELINO GARCIA, servidor aposentado desta Prefeitura.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 18 de abril de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário.